



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 104 - DE 3 de Julho de 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 112,80 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 3 de julho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 112,80 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 08980 e 09773/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS

JOSE MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO..... Cr\$ 112,80

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 5 de julho de 1972.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria